

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO  
E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS NOS BAIRROS  
DO MUNICÍPIO DE PAULISTA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAULISTA E A EMPRESA CAMILO BRITO  
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP, NA  
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Rua Senador Epitácio Pessoa, 257 - Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.724/0001-96, com sede à Rua Arnóbio Marques, nº 235, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Camilo Roma de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.257.355 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.279.794-44, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, e a Sra. **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.763.005 – SDS/PE, inscrita no CPF/M sob nº 021.357.804-21, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo de contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista**, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto deste instrumento prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 180/2014**, bem como a re-ratificação da cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao citado instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO** – Fica re-ratificada a cláusula primeira do 4º Termo aditivo ao contrato nº 180/2014, no que pertine à correção do prazo de vigência e execução.

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1047/2016 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 180/2014**, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017**, e prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1047/2016 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 180/2014**, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **12 de outubro de 2016 a 09 de abril de 2017**, e prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **12 de outubro de 2016 a 09 de abril de 2017**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0301/2017 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 180/2014**, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **10 de abril de 2017 a 06 de outubro de 2017**, e prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **10 de abril de 2017 a 06 de outubro de 2017**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

**Parágrafo Único**– Justifica-se o presente Termo Aditivo de dilação de prazo de execução e vigência considerando a dificuldade na liberação dos recursos, por parte do Governo Estadual, deixando a evolução da obra em ritmo lento; considerando a necessidade de conclusão da obra.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0301/2017 – SEIN**, que solicita o Termo Aditivo de prazo de vigência e prazo de execução, ambos por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, devidamente justificado e emitido pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, **Sr. Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado de Parecer Técnico emitido pelo **Sr. Risomar Nazareno P. Campelo, Fiscal de Obras, com Matrícula nº 37283 – CREA 40383 D**, para produzir os regulares efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, de 22 de outubro de 2014, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

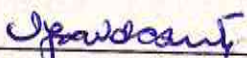
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

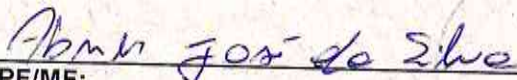
Paulista/PE, 10 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Magalhães de Medeiros**  
Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio  
Ambiente  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Camilo Brito Incorporação  
de Imóveis Ltda. – EPP**  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1. CPF/MF: **126 115 064 34**

  
\_\_\_\_\_  
2. CPF/MF: **109.506.734-63**



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2014

**5º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 180/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 107/2014

**MODALIDADE:** Concorrência nº 003/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 § 1º Inciso I e IV da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA:** CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 12.775.724/0001-96

**OBJETO:** Termo Aditivo de re-ratificação e prorrogação do prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de abril de 2017 a 06 de outubro de 2017, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de abril de 2017 a 06 de outubro de 2017, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

**PRAZO(S):** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contado de 10 de abril de 2017 a 06 de outubro de 2017

Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contado de 10 de abril de 2017 a 06 de outubro de 2017

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO** – Fica re-ratificada a cláusula primeira do 4º Termo aditivo ao contrato nº 180/2014, no que pertine à correção do prazo de vigência e execução.

**Onde se lê:** fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava

**Leia-se:** fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de outubro de 2016 a 09 de abril de 2017, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2016 a 09 de abril de 2017, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

**ASSINATURA:** 10/03/2017.

Paulista, 10 de março de 2017.

*Tiago Magalhães de Medeiros*  
**Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

D.O.M.E.PE: 13/10/2017

D.O.U: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

